

LEI Nº 164 de 20 de abril de 2.006

“Declara de Utilidade Publica a Associação Espírita Paulo de Tarso, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica a Associação Espírita Paulo de Tarso, sociedade inscrita na CNPJ sob nº. 07.750.004/0001-36, com endereço na Rua 07 de setembro n. 237, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Paranatinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga MT, 20 de abril de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL